



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.047, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do município de Morada Nova, no valor de R\$ 2.739.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e nove mil reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

	10 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
	1004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 0137 2.038	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
33.50.43.00	Subvenções sociais Fonte: 1990000000 – Outros recursos vinculados	95.000,00
	TOTAL.....R\$	95.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 2.644.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais), criando o seguinte projeto/atividade:

	08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC	VALOR (R\$)
	0804 FUNDO NAC. DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB	
12 365 0271 2.063	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Fonte: 1118000000	1.890.000,00
31.90.13.00	Obrigações patronais Fonte: 1118000000	2.000,00
31.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas Fonte: 1119000000	150.000,00
31.91.13.00	Obrigações patronais	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

	Fonte: 1118000000	300.000,00
33.90.30.00	Material de consumo Fonte: 1119000000	50.000,00
33.90.36.00	Outros serv.de terceiros – pessoa física Fonte: 1119000000	2.000,00
33.90.39.00	Outros serv.de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 1119000000	50.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente Fonte: 1119000000	200.000,00
	TOTAL.....R\$	2.644.000,00

Fonte 1118000000 – Transf.do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT

Fonte 1119000000 – Transf.do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT

Art. 3º As fontes de recursos compensatórias para a abertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III ou provenientes do provável excesso de arrecadação na forma do art. 43, inciso II ou provenientes de superávit financeiro na forma do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de novembro de 2021.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal